

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º EDITAL DE SELEÇÃO (PRESENCIAL) DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO - Professor II – História

Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.406, de 29/12/2021 e do Decreto Municipal nº 1.427, de 06/05/2022. Descrição das vagas/cargos:

CARGO	Dia da Seleção	Horário da Seleção	Local da Seleção	LOCAL DE EXERCÍCIO	Nº DE AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	Período do Contrato	OBS
Professor II (Regente de Aulas de <u>História</u> dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental)	08/06/2022 (4ª feira)	11 h	Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º Andar – Centro – São Sebastião do Oeste – MG)	EM Deputado Jaime Martins	18	27 horas semanais	Tarde	08/06/2022 a 13/06/2022	Em substituição a professora efetiva Patrícia Gonçalves que se encontra de Licença por tratamento de Saúde de 30/05/2022 a 13/06/2022.
Professor II (Regente de Aulas de <u>História</u> dos 8º e 9º anos do Ens. Fundamental)					18	27 horas semanais	Manhã	08/06/2022 a 10/06/2022	Em substituição a professora efetiva Clarice Maria Costa que se encontra de Licença por tratamento de Saúde de 01/06/2022 a 10/06/2022.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO - ORIGINAL E CÓPIA:

01- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

I – Se Habilitado: comprovante de habilitação – Licenciatura Plena em História, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);

II – Se Autorizado: Autorização para Lecionar o conteúdo de História no CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com data vigente, de acordo com os incisos II a VII do Decreto Municipal nº 1.427, de 06/05/2022 (original e cópia).

02- Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (original e cópia);

03- Título de Eleitor (original e cópia);

04- comprovante de votação na última eleição (Ano 2020), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (original ou cópia);

05- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

06- Carteira de Identidade (original e cópia), (Não será aceita CNH);

07- CPF (original ou cópia);

08- Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (original e cópia);

09- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (original ou cópia);

10- Comprovante de endereço atualizado (original ou cópia);

11- Atestado de antecedentes criminais (original ou cópia);

12- 2 (duas) fotos 3 x 4.

13- Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);

14- Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

INFORMAÇÕES GERAIS:

1- É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato (conforme disposto no art. 5º do Decreto Nº 1.427/2022), uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de todos os servidores contratados de suas escolas municipais para classificação dos candidatos.

2- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação;

3- Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.